



ORDEM  
DOS  
MÉDICOS

## Ordem dos Médicos Secção da Subespecialidade de Hepatologia

### Programa de Formação

REVISÃO EM 20/05/2014

#### Introdução

O crescente desenvolvimento e complexidade no conhecimento e especificidade das metodologias e tecnologias diagnósticas e terapêuticas em Hepatologia, bem como as crescentes necessidades assistenciais deste foro no país e o seu preocupante impacto socio económico, tem vindo a reclamar de forma cada vez mais premente a necessidade de um programa de formação mais diferenciado e específico nesta área, que assume cada vez maior importância e peso na prática da Medicina em geral e da Gastreenterologia em particular.

Ao gastreenterologista é cada vez mais difícil, senão mesmo impossível, abarcar todo o conhecimento que esta especificação exige, pelo que, para que tal objetivo seja alcançado, é necessária uma formação específica em Hepatologia que evoluiu no sentido de se ter criado uma subespecialidade de Hepatologia dentro da Gastreenterologia e se ter definido o respetivo programa de formação que agora se pretende atualizar.

Foi assumido que o hepatologista deve possuir um conjunto de conhecimentos e competências específicas que lhe permitam diagnosticar e tratar o largo espectro e a complexidade das doenças do fígado e, por via dessa preparação, estar apto a integrar também as equipas de transplantação hepática.

Terá de cumprir um **programa estruturado de treino de 18 meses em centros idóneos e submeter-se a uma prova de avaliação final.**

A sua missão, no âmbito do Serviço de Gastreenterologia, será ocupar-se primordial ou exclusivamente dos doentes hepáticos, prestar consultadoria e integrar equipas de transplante hepático. É imprescindível estabelecer as especificidades dos Serviços que sejam considerados unidades com competências para este ensino pós-graduado em Hepatologia.

Os gastreenterologistas com esta diferenciação e respetiva formação, contribuirão para o desenvolvimento da Hepatologia em Portugal, com a conseqüente melhoria dos cuidados de saúde à pessoa com doença hepática.



## Programa de Formação em Hepatologia

Os programas de formação devem prover os candidatos com uma boa preparação em conhecimento da fisiologia/fisiopatologia do fígado e da gestão dos doentes com doença hepática.

Existem dois níveis de ensino pós-graduado em Hepatologia:

□ **O Nível 1**, inserido no programa do Internato de Gastreenterologia geral: é o nível de formação básica exigível a todos os gastreenterologistas, e deve ser adquirido durante a formação geral em Gastreenterologia. Está de acordo com a proposta da Direção do Colégio da Especialidade de Gastreenterologia. Segundo a Portaria 317/2012 deverá passar a haver, durante a formação gastreenterológica, a possibilidade de frequentar um estágio opcional de seis meses de Hepatologia, ou um estágio opcional de seis meses de Transplante Hepático.

□ **O Nível 2, para conferir a subespecialidade de Hepatologia**: destina-se a gastreenterologistas que pretendam dedicar-se à Hepatologia, em locais onde exista uma prática predominante ou exclusiva nesta área. A diferença fundamental com o nível anterior é a sua duração, por razão de um maior treino e aprofundamento técnico-científico não incluído no Nível 1. Daqui deve resultar uma aptidão e experiência específicas, não só em relação aos problemas básicos e clínicos das doenças hepatobiliares, mas também no que se refere à transplantação hepática.

O programa e as necessidades de cada um destes tipos de ensino são diferentes:

-A idoneidade dos serviços e os programas de formação do Internato Complementar são da responsabilidade do Colégio de Gastreenterologia para a formação de Nível 1.

-A idoneidade dos serviços para formação de hepatologistas e o respetivo programa de formação são da responsabilidade da Comissão Técnica da Subespecialidade de Hepatologia.

### Pré-Requisitos

Após um período de "admissão por consenso", em que alguns gastreenterologistas adquiriram já o título de hepatologistas, todos os restantes médicos gastreenterologistas candidatos à subespecialidade de Hepatologia, devem requerer o respetivo título de acordo com o Programa de formação pós-graduada em Hepatologia, aprovado pela Ordem dos Médicos e que agora se actualiza.

Quando um Especialista de Gastreenterologia pretende aceder à formação específica em Hepatologia deve formalizar a candidatura à Comissão Técnica da Subespecialidade, detalhando os Serviços onde quer efectuar a formação.

Se pretender que sejam considerados períodos de formação em Hepatologia já cumpridos durante o Internato de Gastreenterologia, deverá anexar súmula curricular com ênfase na formação na área da Hepatologia. Receberá posterior comunicação informando dos períodos de formação que deverá ainda efectuar.

Na avaliação curricular deverá ser tomado em conta o intervalo de tempo decorrido entre o final do Internato e o início da formação complementar em Hepatologia, e ainda a actividade desenvolvida na área da Hepatologia enquanto Especialista de Gastreenterologia.



## Duração

A duração total da formação é de **dezoito meses**, dos quais seis meses poderão já ter sido efetuados no Nível 1, como estágio opcional durante o Internato de Gastrenterologia. Será obrigatório um período total de **seis meses** de formação exclusiva em transplantação hepática, ainda que possa ser efectuado em dois blocos distintos, com duração de dois a quatro meses, em fases distintas da formação. Este período de seis meses estará incluído na duração completa de dezoito meses de formação em Hepatologia.

Procurou-se conciliar a formação hepatológica complementar obrigatória dos gastrenterologistas interessados em adquirir a subespecialidade de Hepatologia com as necessidades assistenciais dos serviços em que se inserem. Estabeleceu-se que poderão cumprir os doze meses específicos de Hepatologia em vários "blocos" de três a seis meses, independentes ou sequenciais, com possibilidade de intervalos entre blocos autónomos, em que estejam dedicados a outras actividades. Estes blocos exclusivos em Hepatologia podem ser efectuados quer ao longo do seu internato de Gastrenterologia (a partir do terceiro ano), como o estágio opcional em Hepatologia, ou após a conclusão do internato de Gastrenterologia.

A frequência de estágios adequados para formação avançada em Hepatologia, em período prévio ao pedido formal de início da formação na subespecialidade, ainda que como parte integrante do internato de Gastrenterologia, pode ser validada e os estágios feitos serem creditados como adequados ao período de formação específica em Hepatologia, desde que tenham sido efectuados em serviços com idoneidade para formação em Hepatologia.

Considera-se permissível não haver um prazo limite para completar a sequência de estágios de formação obrigatórios, ou seja, poderem ser consentidos intervalos de pausa no processo de formação em Hepatologia, em que o candidato se possa dedicar à sua actividade profissional de Gastrenterologista no seu serviço de origem.

Será sempre mandatário cumprir um período de seis meses em que será obrigatório permanecerem em formação contínua numa unidade de Transplante Hepático, que pela sua alta especificidade exige uma dedicação praticamente exclusiva.

## Estrutura do estágio de transplante hepático

a) duração mínima do estágio: seis meses.

b) estrutura do estágio: um período de dois meses de actividade na Enfermaria de transplante hepático, em regime de tempo completo, com 35 horas/semana, com disponibilidade permanente e dedicação exclusiva ao estágio. Neste período deverá acompanhar dez casos novos de transplante hepático, e vinte reinternamentos por complicações pós-transplante. Deve ainda presenciar pelo menos duas intervenções cirúrgicas de transplante hepático. Neste período o formando acompanha a Urgência Interna dos especialistas de transplante de chamada à enfermaria, nomeadamente o especialista responsável pela sua formação.

Nos restantes quatro meses do estágio, o formando poderá conciliar a sua actividade profissional no seu serviço de origem, com a frequência da Consulta de Pré e Pós-transplante, com dois turnos de consulta/ semana e cumprimento de dez horas semanais de consulta (aglutinados ou não em 1-2 dias/ semana) com frequência obrigatória das Reuniões de Decisão Terapêutica e outras sessões de carácter clínico ou científico do serviço de transplante hepático.



c) Os seis meses de estágio de transplante hepático podem ser encurtados se o gastroenterologista tiver efectuado, durante o seu internato, um estágio opcional em transplante hepático em regime de exclusividade com a duração de seis meses, durante o último ano do Internato, em que tenha cumprido com todos os requisitos atrás expostos, ratificados pelo seu orientador de formação em transplante hepático. Também poderá complementar esse período de formação, se este tiver sido incompleto ou necessitar de treino adicional para aquisição de competências, com um período adicional de estágio nas actividades relacionadas com o transplante hepático, na Consulta Externa e/ou na Enfermaria, em que se tenha constatado insuficiência no estágio prévio.

### **Local**

A formação terá de ser efectuada em serviços de Gastrenterologia que tenham idoneidade e capacidade formativa reconhecida pela Comissão Técnica da Subespecialidade de Hepatologia e numa das unidades de Transplante Hepático do país ou estrangeiro.

Nos formandos de Hepatologia provenientes de serviços com idoneidade parcial, os estágios feitos no seu serviço deverão restringir-se às competências para as quais o seu serviço tenha idoneidade reconhecida; a formação deve ser complementada com estágios específicos para todas as restantes competências obrigatórias, a realizar noutros serviços, que tenham idoneidade para as competências exigidas aos formandos em Hepatologia.

### **Formadores**

Nos serviços de Gastrenterologia onde decorrer a formação, o responsável por essa formação será indicado pelo diretor do serviço. Esse responsável tem de ser **gastroenterologista e ter a subespecialidade de Hepatologia.**

O modo de efetuar o período de treino num centro de transplante hepático, realizar-se-á por acordo entre o diretor desse centro e o responsável pela formação em Hepatologia de cada formando. O diretor do centro designará um médico da sua equipa de transplantação como responsável pela sua orientação durante esse período.

O acordo atrás referido deve fazer parte de protocolo prévio de colaboração entre os serviços de Gastrenterologia que asseguram a formação em Hepatologia e os centros de transplante hepático que providenciam esse estágio específico. Considera-se indispensável a existência desse protocolo pré-definido de colaboração para o reconhecimento da idoneidade total em Hepatologia aos serviços de Gastrenterologia.



## Conteúdo da Formação

### a. Conhecimentos

Este período de formação tem como objetivo o alargamento dos conhecimentos adquiridos no Nível 1, nos diferentes aspetos que a seguir se indicam:

1. Anatomia, biologia e patobiologia do fígado
2. Falência hepática aguda e crónica e as suas complicações
3. Epidemiologia, etiopatogenia, anatomia patológica, clínica, diagnóstico e terapêutica de doenças hepáticas:
  - a) Hepatite crónica e cirrose hepática
  - b) Doença hepática autoimune
  - c) Síndromes colestáticas crónicas (cirrose biliar primária, colangite esclerosante primária, síndromes de sobreposição)
  - d) Complicações da doença hepática crónica (hemorragia digestiva, ascite, síndrome hepato-renal, encefalopatia hepática, infeções, em particular a peritonite bacteriana espontânea).
  - e) Doença hepática alcoólica aguda e crónica
  - f) Hepatites víricas
  - g) Fígado gordo não alcoólico e esteatohepatite não alcoólica
  - h) Hepatopatias tóxicas e medicamentosas
  - i) Doenças metabólicas congénitas (hemocromatose, deficiência de alfa1-antitripsina, doença de Wilson, glicogenoses)
  - j) Doenças hepatobiliares durante a gravidez e da gravidez
  - k) O fígado nas doenças infecciosas
  - l) Tumores hepáticos benignos e malignos
  - m) Doenças sistémicas com repercussão hepática
  - n) Hepatopatias pediátricas e congénitas
  - o) Doenças vasculares do fígado
4. Terapêutica anti-vírica e imunossupressora em Hepatologia
5. Epidemiologia, etiopatogenia, anatomia patológica, clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças das vias biliares
  - a) Litíase biliar
  - b) Infeções
  - c) Tumores
  - d) Estenoses
  - e) Doenças congénitas
6. Nutrição em Hepatologia
7. Prevenção das doenças hepáticas
8. O programa de formação deverá também incluir a aquisição de conhecimentos indispensáveis para a prática da Hepatologia, nas seguintes áreas:
  - a) Imagiologia do fígado e vias biliares (interpretação da tomografia computadorizada, ressonância magnética do fígado e vias biliares, angiografia hepática, ecografia com doppler, elastografia hepática)
  - b) Patologia hepática (interpretação histológica e compreensão das técnicas histológicas específicas das doenças hepáticas mais frequentes)
  - c) Virologia, imunologia, biologia molecular e genética (compreensão das técnicas mais usadas em hepatologia e sua aplicação prática)

### b. Desempenhos

Além dos cuidados aos doentes, quer no internamento quer na consulta externa, onde deverá adquirir experiência nos múltiplos problemas clínicos da prática da



Hepatologia, o formando deverá aprofundar o contacto e a experiência adquiridos durante a especialização em Gastrenterologia, em técnicas como tratamento da hemorragia varicosa, paracentese diagnóstica e terapêutica, biópsia hepática clássica, dirigida e transjugular, ecografia abdominal superior, elastografia hepática, ecoendoscopia digestiva alta dirigida ao estudo hepatobilio-pancreático, CPRE, CPT, e técnicas de ablação tumoral como a alcoolização, radiofrequência e quimioembolização para tratamento do carcinoma hepatocelular.

Deverá demonstrar compreensão das indicações, contraindicações, limitações das técnicas e interpretação dos achados.

Consideram-se como números mínimos necessários para avaliação de competência/perícia em procedimentos de rotina:

- Hemostase da hemorragia varicosa: n=30\*
- Biópsia hepática cega/guiada: n= 20\*
- Paracentese diagnóstica e terapêutica: n=30\*
- Ecografia hepatobiliar: n=300\*
- Elastografia hepática: n=100

\* Dispensado se já foi executado no Nível 1

Deverá ainda adquirir experiência em técnicas não incluídas no Nível 1 de formação, com nível de desempenho no limiar da experiência de observação, que a seguir se enumeram:

- Punção - biópsia hepática guiada por ecografia
- Hemodinâmica hepática
- Biópsia transjugular
- TIPS

### **Formação em Transplantação Hepática**

Este período de formação destina-se à aquisição de conhecimentos e experiência nas seguintes áreas:

- Proposta para transplante
- Avaliação pré-transplante
- Consulta de grupo e inclusão em lista de espera
- Gestão da lista de espera
- Pós-operatório imediato incluindo a permanência em Unidade de Cuidados Intensivos
- Seguimento de doentes transplantados
- Reconhecimento das complicações pós-transplante
- Imunologia da transplantação
- Diagnóstico e terapêutica da rejeição
- Terapêutica imunossupressora

A experiência adquirida deverá permitir ao subespecialista a integração em equipas de transplante hepático ou nas funções de consultor e interlocutor privilegiado com essas equipas.



### **Participação em Acções de Formação**

O formando deverá frequentar acções de formação no âmbito da Hepatologia, como conferências, reuniões, seminários, cursos e congressos (idealmente, algumas das mais relevantes a nível internacional, como os cursos e seminários promovidos pela EASL e AASLD).

Considera-se parte importante da formação, a participação como formador em acções de formação de Nível 1.

Considera-se motivo de valorização a frequência de estágio de, pelo menos, um mês, em Unidade de Hepatologia estrangeira.

### **Investigação**

A participação em projetos de investigação e ensaios clínicos deve constituir parte obrigatória, integrante da formação. Constituirá motivo de valorização, a elaboração e implementação de um projeto de investigação.

Considera-se indispensável ter dois artigos publicados, como primeiro autor, sobre temas da Hepatologia, em revista com revisão por pares em Hepatologia.

### **Avaliação Final**

A avaliação final será feita segundo o estabelecido no Regulamento da Subespecialidade de Hepatologia.

Comissão Técnica da Subespecialidade de Hepatologia:

Prof. Doutora Ana Maria Horta e Vale

Dr. António Banhudo

Prof. Doutor Luís Tomé

Dr<sup>a</sup> Beatriz Rodrigues

Prof. Doutor Rui Tato Marinho (Coordenador)